

DIREITOS FUNDAMENTAIS E MUNDO DA VIDA

Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha*

RESUMO

O Renascimento experimentou uma formalização do mundo da vida pelas ciências naturais modernas, evidenciando assim um desvio do seu propósito emancipador. Seduzidas pelo êxito dos resultados científicos, as ciências humanas espelharam os seus métodos, incorporando aí também as suas vicissitudes. O Direito não escapou desse quadro e, fundado em um logocentrismo idealizante, acabou por também inaugurar uma dualidade metafísica que põe o jurista em confronto com duas realidades distintas, em que o mundo da vida mesmo, não raro, é relegado a um plano secundário, com nefastos reflexos sobre a efetividade dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Mundo da vida. Idealização.

* Doutor em Direito Público (PUC-MG); doutorando em Filosofia (UFRJ); mestre em Direito (UGF); bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRJ); juiz do TRE-ES e juiz federal.

ABSTRACT

The Renaissance experienced a life-world's formalization by the modern natural sciences, thus revealing a deviation from his purpose emancipator. Seduced by the success of the scientific results, the human sciences mirrored their methods, incorporating also its vicissitudes. Law has not escaped from such a framework, and, founded in a logocentric idealization, eventually also inaugurate a metaphysics duality that puts the jurist in confrontation with two different realities, where the world-life is often relegated to a secondary plane, with adverse consequences on the effectiveness of fundamental rights.

Keywords: Fundamental rights. Life-world. Idealization.

INTRODUÇÃO

Ao romper com as amarras próprias da narrativa religiosa, o homem moderno se descobriu como o ente que, agindo em liberdade, assume o papel central na conformação da sua própria história. No caminho pela busca de uma identidade que não mais lhe é dada, mas autoconstruída, ele exacerbou o papel da razão como instrumento de conquista do seu porto seguro. Certeza, segurança e progresso parecem ser o norte que irá guiá-lo no ambiente de mistério que o rodeia. Nesse contexto, apesar de toda a renovação pretendida, ficou uma referência para todo o seu caminhar: o modelo matemático-geométrico, como exemplo de ciência formal de rigor. Assim, já Descartes, a despeito da dúvida radical que preside o seu método, inspira-se no modelo euclidiano de um axioma que lhe servisse de verdade apodítica, a partir da qual pudesse, em uma série de deduções, fundar todo o conhecer e agir humanos.

Essa matematização das ciências é concebida por Edmund Husserl como um processo de formalização infinito, em cujo leito se esqueceu de suas origens: o próprio mundo da vida, esse mundo da existência pré-científica, que serve de substrato a toda ciência. No âmbito desse quadro de esquecimento, instala-se uma crise que pode ser assumida, para além das próprias ciências, como uma crise da humanidade

mesma, cuja percepção se vê obnubilada em razão das conquistas cada vez mais presentes no campo científico.

Em que pese o “êxito” de resultados das ciências naturais, a crise está aí e cada vez mais se propaga, por força de um modelo científico totalitário, que faz daquelas o único modelo de ciência possível. É assim que, contagiadas por esse quadro, as ciências humanas importaram aquele referencial matemático-formal, promovendo um logocentrismo idealizante do mundo da vida e, assim, comprometendo aquilo que têm de mais peculiar, a imersão no plano do espírito.

O Direito também se viu envolvido nesse torvelinho, daí advindo funestas consequências no plano da efetivação dos direitos consagrados constitucionalmente. Tal o objetivo deste estudo: detalhar esse estado de crise e procurar evidenciar os seus reflexos no plano da efetividade dos direitos fundamentais.

O MODELO FILOSÓFICO-CIENTÍFICO NA MODERNIDADE

A expressão *modernus*, segundo Habermas, “[...] foi utilizada inicialmente no final do século V para diferenciar um presente tornado cristão de um passado romano pagão”.¹ A partir de então, traduz a ideia de descontinuidade entre o novo e o antigo. Exatamente por este viés semântico é que tomaremos a Modernidade como um “rompimento” com a imagem teológica do mundo, que passa a ser substituída por aquilo que podemos chamar de humanismo moderno, matizado pela exacerbação do papel da racionalidade humana na determinação do mundo e de todo agir do homem.

As narrativas mítico-religiosas já não se prestavam para testificar o papel do homem no cosmos, o que o impulsionou à busca de uma nova fundamentação, de forma tal que, onde já não mais imperava aquele amálgama de índole religioso, só lhe restava a própria razão.

No âmbito desse quadro, o papel exercido por Descartes é emblemático. No marco daquele ideal de ruptura, ele inaugurou uma dúvida hiperbólica, por meio da qual rejeitaria o legado herdado

pela tradição, buscando, a partir daí, reerguer todo o edifício do conhecimento humano em novas bases, hauridas exclusivamente da razão. Para tanto, valeu-se do modelo geométrico euclidiano em que, a partir de um axioma, promoveria uma série dedutiva para comprovar determinadas proposições. Assim, no âmbito daquela dúvida metódica, Descartes alcançou a certeza do ego, pois, se é verdade que de tudo posso duvidar, daí resulta apenas uma certeza, a de que permaneço aí duvidando: penso, logo existo. A certeza do *cogito* marca a potencialidade para um novo modo de encarar o mundo, não apenas porque é essa a única certeza, da qual poderia partir para a descoberta do mundo externo, dando centralidade ao papel do sujeito, mas também porque, ao demarcar dois âmbitos distintos, o da interioridade e o do que lhe é externo (*res cogitans* e *res extensa*), acabou por hipertrofiar a subjetividade, já que tudo aquilo que é mensurável na extensão do espaço está fora dessa interioridade, e o que a isso não se subsume é interior e lhe pertence. Portanto, os valores, significados e fins deverão ser expostos a partir do próprio sujeito.

Mas o que fica de tudo isso? Em primeiro lugar, que a certeza do *cogito* me leva ao encontro da própria subjetividade, não apenas como algo que está aí, mas que é a única certeza que posso extrair daquele substrato em que me encontrei após o exercício da dúvida metódica. Nem mesmo Deus me é dado como o primeiro; ao contrário, Ele somente é alcançado depois que a certeza da minha existência está assegurada, e somente o alcanço no próprio exercício da minha razão, agora alçada à estatura da única ferramenta que permite assegurar-me do mundo. É assim que esse encontro e a dúvida que a proporcionou representam o mais radical exercício da liberdade, que doravante será o referencial de todo pensar e agir modernos.

Tudo parecia ir muito bem com as ciências alcançando resultados cada vez maiores, medições cada vez mais precisas, previsões cada vez mais certas. Parecia haver realmente uma causalidade universal que a tudo preside neste mundo e, decifrando essa nova gramática da vida, o homem ia dela se apropriando e dominando. Conhecimento e poder caminhavam juntos, em torno também de um ideal de progresso que parecia irrefutável. Ocorre que, se as técnicas cada vez mais desenvolvidas confirmavam esse quadro, o homem ia como se perdendo

em sua própria humanidade ao longo desse processo. Guerras, miséria, diferenças sociais cada vez mais acentuadas, exploração do homem e também da própria natureza em uma voracidade que parece pôr em risco a própria integridade do planeta, que já dá sinais de sua exaustão, tudo isso sinaliza para um quadro nada promissor, em que aquela promessa de progresso parece frustrar-se.

Não preciso detalhar esse quadro para convencer da crise instalada, mas se poderia replicar que ela nada tem a ver com o “progresso” das ciências. Entretanto, isso somente de forma aparente pode ser assumido, já que todo esse processo deita as suas raízes em um modo idealizante com que a ciência se instala, objetificando o próprio homem. Ciências meramente de fatos que nos torna também meros homens de fato, tal como adiante irei explorar, na base da pregnante crítica de Edmund Husserl.

O ESQUECIMENTO DO FUNDAMENTO DAS CIÊNCIAS

A Husserl parece que a crise da humanidade é derivada de uma crise da ciência, que na Modernidade se lançou à tarefa infinita de um conhecimento matemático do mundo natural (o que fez com grande desempenho). Porém, assumindo a unidade da razão, imaginou que pudesse enfrentar o mundo espiritual do homem com o mesmo modo de proceder. Vamos nos situar melhor nesse contexto. Aqui se evidencia uma cisão importante, em que, ao lado do homem naturalmente concebido, como corporeidade objetiva, posiciona-se um mundo espiritual em que aquele se torna portador de fins, valores etc. Assim, inaugurando uma dualidade psicofísica, toda essa vida é, de algum modo, concebida como também incorporada no plano da existência fática, pois o espírito é assumido como uma realidade natural, radicado na corporeidade. Ora, essa íntima conexão autorizaria aplicar a este mundo espiritual também os métodos da ciência natural, obviamente com a pretensão de correção e exatidão que lhes são próprias. Em que pese a compreensibilidade dessa tese, é “[...] um absurdo conferir ao espírito uma realidade natural, como se fosse um anexo real dos

corpos e pretender atribuir-lhe um ser espaço-temporal dentro da natureza",² isso seria fruto de um contrassenso ingênuo, tal como o qualifica Husserl:³

Trata-se de problemas procedentes da ingenuidade, em virtude da qual a ciência objetivista toma o que ela chama o mundo objetivo como sendo o universo de todo o existente, sem considerar que a subjetividade criadora da ciência não pode ter seu lugar legítimo em nenhuma ciência objetiva.

Aqui temos a perda de sensibilidade para um problema importante. Enquanto os modernos pretendiam diluir a cisão entre o mundo espiritual do homem e a sua naturalidade objetiva por uma corporificação do primeiro, para aí se verem autorizados a submeter todo esse conjunto a um mesmo padrão de racionalidade científica, não perceberam que a ciência mesma é uma realização espiritual do homem, de tal forma que ela própria deve ter seu fundamento no âmbito das ciências do espírito. E aí exatamente residiria o contrassenso, manifesto no seguinte círculo vicioso: partir do fundamentado para explicar aquilo que o fundamenta!

Portanto, para o filósofo, a crise derivaria de um estreitamento da racionalidade que, centrada no âmbito das ciências da natureza, desconsiderou a essência própria do mundo espiritual, lançando-se em um objetivismo da factualidade, que não permitia a compreensão do mundo subjetivo.

Essa constatação não nos autoriza a romper com a racionalidade, mas nos convoca a uma reorientação, a perseguir um caminho renovado, em que esse ambiente espiritual não seja tomado como mera objetualidade.

De fato, como adiante discorrerei, o grande problema está no fato de que, ao promoverem uma idealização constante do mundo da vida, essas ciências acabaram por nos tornar também homens de fato, puras objetividades, esquecidas quanto à pujança da vida espiritual que tanto nos notabiliza. Não ingresso aqui no mesmo caminho husserliano, no sentido de proclamar a necessidade de uma ciência de idealidades

para o plano da pura consciência, a exemplo do papel desempenhado pela Matemática em relação à construção de um arcabouço formal de idealidades que deu suporte ao florescimento e ao sucesso das ciências da natureza. O que destaca é que essa pujança que o mundo conceitual impingiu ao mundo da vida acabou por inverter a ordem da fundamentação. De fato, enquanto as ciências deveriam buscar o seu fundamento naquele mundo, cultuaram-se o logocentrismo e a matematização como modo de forçá-los a moldar-se segundo esse processo de idealização.

É essa reversão da ordem natural que macula a ciência naquilo que tem de fundamental. Ao nos conduzirmos no mundo, não o fazemos nos moldes daquele modelo científico que tem a pretensão de impor-se. Ao contrário, quando bebemos uma água de coco, não o fazemos assumindo como uma esfera imperfeita de raio “x” ou “y”. Da mesma forma, o confortante vento que sopra na aconchegante orla marinha não é uma massa de densidade tal, que se propaga a uma velocidade “z” em determinado sentido. Tampouco aquela bebida refrescante é assumida como uma substância composta de determinados minerais e sais, misturados em uma proporção matematicamente determinada, que lhe dá uma opacidade ou transparência de tal dimensão. Ao contrário, a água de coco é aquela bebida adocicada e gelada que nos refresca enquanto, animados pela conversa agradável com os amigos, colocando-nos na teia de remissões significativas envolvidas em toda experiência humana.

Assim, nesse mundo pré-científico prevalece uma ordem de significados que não são necessariamente aqueles impostos pelas ciências. Essa perda da dimensão espiritual do homem, em razão da objetificação científica, é o que aqui se aponta como um problema da cientificidade moderna, já que aí se perdeu o enigma da subjetividade. O período pós-guerra teria abalado o prestígio das ciências naturais, no sentido de que elas, a despeito de exitosas (sob certo aspecto), permaneciam mudas quanto ao sentido e o sem-sentido de toda a existência humana. Em frente às questões essenciais da nossa existência, nada tinham a dizer, exatamente porque se abstraíam de todo subjetivo, a despeito de também essas perguntas demandarem uma resposta proveniente de intelectões racionais.

Mesmo as ciências do espírito, para qualificarem-se como científicas, deveriam colocar de lado toda tomada de posição valorativa

e toda pergunta quanto à razão ou sem-razão da humanidade, própria da sua configuração histórico-cultural. “A verdade científica objetiva é exclusivamente comprovação daquilo que o mundo, tanto o mundo físico como o espiritual, de fato é”.⁴ Daí a afirmação de que, ao distanciarem-se dessas perguntas essenciais, as ciências positivas se tornaram meras ciências fáticas, transformando os homens também em meros homens de fato. Logo, essa ausência de questionamento fundamental revela uma crise das ciências, a qual nos conduz a uma crise da cultura e da própria humanidade.⁵

A partir daqui, passo a expor a maneira como o universo matemático contribuiu para esse quadro de crise.

No Egito, as periódicas cheias do Nilo, para além de trazerem a boa notícia da fertilização do solo, também eliminavam as demarcações da terra, exigindo-se daí a elaboração de uma técnica de agrimensura para restabelecê-las. Assim, vão se formando modos rudimentares de medição associados a figuras geométricas que permitiriam calcular áreas e perímetros que se prestariam àquele fim demarcatório. Esse singelo acontecimento tem uma extraordinária relevância, na medida em que nos sinaliza para a verdadeira origem desse universo de formas geométricas idealizadas, ou seja, é ele uma abstração oriunda do próprio mundo vivido.

Para além da tarefa finita que até então se lançaram os antigos, o grande salto dado na Modernidade foi conceber a ideia de um espaço geométrico infinito e, portanto, uma tarefa também infinita, associada a uma ciência de rigor que pudesse controlar esta atividade de demarcação desse todo apriorístico. Esse seria para Husserl o novo inaudito.

Essa projeção de um campo *a priori* infinito não fica limitada à geometria, estendendo-se a toda a Matemática formal, aí já se deixando anteciper a ideia de que também a totalidade do existente consolidaria uma unidade racional que pudesse ser governada por uma ciência universal.

Nessa esteira, o homem moderno não se realiza apenas na expansão dessa tarefa infinita ao campo das Matemáticas e acaba estendendo o seu racionalismo à natureza, em uma emblemática fusão entre o formalismo matemático e o mundo objetivo, marcando aquele

já antigo desiderato de uma ciência universal (*mathesis* universal). O ambiente é favorável a tal aproximação, exatamente porque o ideal de exatidão a que aspira toda ciência não poderia haver encontrado melhor paradigma do que o geométrico, o qual, como vimos, desde os primórdios, já autorizava alcançar inferências seguras, partindo-se de alguns poucos axiomas.

É preciso bem delimitar este projeto. Não se trata simplesmente de submeter o mundo à racionalidade matemática, pois essa racionalidade já lhe é ínsita, cabendo ao cientista apenas descobri-la e formulá-la. O seu ser-em-si é matemático. Por isso mesmo, “[...] para Galileu, tudo que é possível construir na forma pura e, em geral, a matemática da forma pura espaço-temporal, recai de maneira óbvia na natureza”.⁶ Essa conjunção do mundo pré-científico (o mundo da vida) com a Matemática reinaugura uma espécie de idealismo platônico, em que as formas espaço-temporais do mundo natural passam a sujeitar-se. Tem ele uma participação no âmbito daquele mundo de formas puramente ideais, de índole geométrica.

O papel sedutor de todo esse processo de segregação está exatamente na exatidão de análise e de determinações que jamais seria possível alcançar no âmbito da natureza mesma, pois “[...] para as formas ideais se dá a possibilidade de determiná-las em identidade absoluta, de reconhecê-las como substrato de qualidades absolutamente idênticas e determináveis de forma metódica e unívoca”.⁷ Ademais, o grande salto que se deu na geometria moderna foi, como disse, conferir àquele *a priori* formal puro um espaço para uma tarefa infinita, em que não apenas posso, lidando com formas puras básicas, como a reta, o círculo e o retângulo, construir outras, mas produzir de maneira unívoca “[...] todas as formas ideais em absoluto concebíveis em um método *a priori*, sistemático, omniabarcador”.⁸

Curiosamente, nós temos um processo bidirecional, em que, em um primeiro momento, a partir de necessidades práticas e da experiência no próprio mundo natural, construímos formas ideais básicas, as quais inauguram um universo próprio para a reflexão racional, agora já desgarrado daquela sua fonte primária. Em um segundo momento, retornamos do âmbito das formas puras ao mundo natural, impondo-lhe as formas matemáticas como processo de um suposto conhecimento preciso de tudo que é nele, ao modo de uma idealização simbólica.

Esse processo de conjunção é altamente promissor, porque por ele estabelece uma relação entre os pares determinado/indeterminado e finito/infinito, por meio de uma dinâmica tal que “[...] antes da idealização está o infinito como indeterminação; depois, o infinito se converte em investigação ordenada em um campo determinado”.⁹Essa ordenação evidentemente me é dada em razão da ciência geométrica, que controla todas as possíveis variações no âmbito daquela natureza reduzida ao espaço geométrico das formas, onde as idealidades puras servem de orientação para a infinitude, como formas-limite.

Vamos melhor compreender o que isso significa. Chega-nos pela tradição a aparência de que as figuras espaciais que se evidenciam na experiência parecem coincidir mais ou menos com aquelas outras, idealizadas no âmbito do espaço geométrico puro. Então, essas figuras que eu intuo em minha consciência já não são os objetos mesmos percebidos, tampouco são aquelas formas puras ideais, mas algo intermédio, mais ou menos aparentado a elas, um algo mais ou menos redondo, mais ou menos retangular, mais ou menos linear etc. Essas são figuras geométricas empírico-intuitivas que se prestam a servir de âmbito da experiência, na medida em que a técnica poderá sempre progredir para que se obtenha uma aproximação cada vez melhor dessas figuras com aquelas formas típicas, cuja pureza, entretanto, jamais será alcançada por elas. Eu nunca terei o perfeitamente redondo, o perfeitamente quadrado, o perfeitamente retangular nem no mundo objetivo, tampouco na esfera das suas correspondentes figuras geométricas empírico-intuídas. Portanto, tenho aí uma tarefa que me é posta como infinita, mas um infinito que não se deixa indeterminar, haja vista que tenho a referência a formas puras ideais do espaço geométrico puro. Portanto, “[...] as formas, de um lado, determinam uma zona fechada e, por outro, abrem um horizonte infinito”.¹⁰

Sempre que atuamos sobre os corpos da realidade espaço-temporal, nós o fazemos com referência àquelas formas puras que a geometria nos legou, atuação essa que se dá tecnicamente sempre e cada vez mais de forma aproximativa, a despeito de, para certas finalidades específicas, admitirmos algo como perfeito. O que temos aí é sempre um ideal de perfeição inalcançável. Ocorre que, se chego a afirmar que não alcancei algo, é sinal de que tenho a imagem do

meu destino. Então, o que temos aqui é uma tarefa infinita, porém determinada por essa ideia reguladora de formas puras que nos dão o horizonte de toda atuação.

A despeito dessa conexão com o mundo natural (de certa forma, ainda não totalmente perdido), há ainda a tarefa do pensamento que se debruça exclusivamente sobre as possíveis conexões e variâncias dos entes ideais que preenchem aquele espaço geométrico puro, pouco se importando com aquela conexão com os objetos reais. Aí, então, àquelas formas-limite já configuradas historicamente são agregadas outras que enriquecem o patrimônio ideal, tornando-se assim também disponibilizadas por processos de comunicação intersubjetiva (pouco importando que esse processo já exija alguma objetificação, por exemplo, a escrita). O que importa é que esse sempre enriquecido universo de idealidades passa a tornar-se disponível para as gerações vindouras, que dele se valem como sistemas operativos para conhecer e dominar o natural.

É nesse ponto que temos a dobra daquele processo bidirecional que mencionei. Esse conjunto de formas ideais são herdadas e passam a formar todo um arcabouço para o pensamento idealizante que o relaciona com o mundo empírico. Portanto, de um lado, a limitada tarefa prática que impulsionava a concepção das formas geométricas; e agora, inversamente, é a geometria que se vê aplicada como instrumento da técnica.

Que tudo isso ocorra e seja até certo ponto irrenunciável, tudo bem. O problema é que, nesse processo, o homem acaba por deixar perder toda a origem e fundamento dessas formas e, portanto, da idealização que por meio delas se opera, vendo-se apenas como um operador de um sistema que lhe é dado. Tal é a advertência de Husserl.¹¹

Isso encontrou, pois, Galileu, sem que por certo ele, o que é compreensível, sentisse necessidade de penetrar no modo como esta operação idealizante havia surgido originariamente (isso é, de que modo surgiu desde o subsolo do mundo sensível pré-geométrico e suas artes práticas) e aprofundar as perguntas pela origem da evidência apodítica matemática. Na atitude do geômetra, está ausente essa necessidade: já se estudou a geometria, ‘compreendem’ os conceitos e proposições

geométricas e lhe são familiares tanto os métodos de operações como os modos de tratar com configurações determinadamente definidas, e nisso como fazer o uso correspondente de figuras sobre o papel (os moldes)¹² (tradução minha).

Até aqui delineei um processo de formalização do mundo natural, pelo qual o homem cada vez mais dele se distancia. Assumindo como óbvia a correlação entre um mundo povoado de objetos ideais e aquele da experiência pré-científica, ele assim passa a desenvolver a ciência da Matemática de maneira destacada, para só então procurar submeter o mundo da vida às suas teorizações. Nesse processo, oculta-se uma “[...] falácia idealista, consistente em atribuir a realidade das coisas à sua essência lógico-formal”,¹³ esquecendo-se de que essas formas geométricas que hoje servem de arquétipos a todo empírico provêm dessa própria realidade espaço-temporal regulada, ou seja, do mundo pré-matemático da experiência comum. E quanto mais esquecemos essa origem, mais assimilamos a via inversa, assumindo como essência aquilo que dela é derivado. Por tal via, todo o mundo vai perdendo a sua significância para o homem, que o vê restrito a um fluxo causal ordenado pela via matemática e também por ela prenunciado.

Nesse contexto se apresenta a perfeita síntese de José Gomes-Heras:¹⁴

O universo de entes ideais matemáticos, construídos pela razão, gera o objetivismo ao ser postulado dito universo como realidade única e verdadeira, suplantando o mundo da experiência cotidiana, origem de toda idealização, incluída a matemática [...]. Como consequência da práxis objetivadora, o mundo real concreto é substituído pelo universo de idealidades objetivadas e se encaminha por uma práxis ideal que substitui a práxis real no âmbito do universo ‘idealizado-objetivado’. Esta é a inovação profunda que a ciência moderna aporta em seu conceito de realidade: a identificação da realidade objetiva com o universo de idealidades que constrói a Matemática. Desse modo se faz passar por realidade o que é resultado de uma abstração. As idealidades matemáticas se hipostasiam como ‘ser em si’, esquecendo-se da sua origem empírica. Fica, assim, construída uma quase-metafísica dos entes ideais, que perde sua conexão com a *Lebenswelt* ao ser esta suplantada pelo mundo objetivo da ciência.¹⁵ (tradução minha)

Assim, vai o homem construindo seus objetos e assimilando o seu papel moderno, ao modo de uma verdadeira imagem do Criador, como se dotado fosse da mesma onipotência, inquestionável e absoluta para reconstruir seu próprio mundo e estabelecer nele a direção de todo o seu agir, idealizando-o e a si mesmo, de uma maneira tal que, sob a imagem do progresso e ganho constante do mundo, vai eternamente se perdendo nele. Esse que seria apenas mais um dentre os possíveis modos em que o homem poderia exercitar a sua liberdade de ser-no-mundo, o científico, convola-se no único modo em que nele se põe. Esse estreitamento do sentido humano é crucial para entender o porquê de a ciência se apresentar como um processo objetificante que compromete a própria humanidade.

O Direito não escapou de todo esse processo idealizante do mundo da vida, e os possíveis reflexos desse movimento é o que restará abordado no próximo item.

A IDEALIZAÇÃO DO MUNDO DA VIDA E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O que nos interessa essencialmente de todo esse processo é que, partindo do mundo vivido, construímos formas-puras, idealidades matemáticas que são reguladas por uma ciência puramente formal, altamente qualificada e especializada, que permite trabalhá-las em um universo preciso. Isso nos coloca diante de um todo articulado perfeitamente previsível, que nos dá certa segurança.

A constatação de certas regularidades no plano natural acabou por reconhecer às coisas certos hábitos que logo iriam sugerir uma causalidade universal que poderia ser mais bem trabalhada no âmbito daquelas formas-limite, já que estruturadas com base em uma ciência matemática rigorosa. Nesse ponto, opera-se uma inversão polar radical, onde o próprio mundo da vida, fonte de toda formalização, acaba vendo-se idealizado nesse processo, porque submetido ao universo daquelas formas puras. Assim, o fundamento passa a ser o fundamentado.

No âmbito do Direito, essa vocação humana para um experimentar a vida em segurança acabou seduzindo-o, e a previsibilidade regrada pelas precisas formas e fórmulas matemáticas acabou servindo-lhe de inspiração. Essa segurança jurídica assume o *status* de um princípio e fim de todo “operar” do jurista, é o *arché* e o *télos* do Direito. Quanto mais objetivarmos o processo de sua atuação, menos interferências “subjetivas” e, portanto, menor a insegurança da operação, pois tanto mais será ela previsível, já que presidida por cânones, não raro, rigorosamente matemáticos.

O problema é que, ao matematizar o mundo, nós o empobrecemos, na medida em que os múltiplos sentidos que ele pode assumir em nossa liberdade são tolhidos nesse processo objetificante que pretende, sob a bandeira de uma pretensa segurança, constrangê-los.

Não pretendo, neste reduzido espaço de reflexão, emitir maiores considerações acerca dos direitos fundamentais, assumindo-os apenas como aqueles direitos humanos consagrados constitucionalmente. Partindo dessa premissa, as conquistas que a nossa sociedade, a duras penas, conseguiu alcançar no plano normativo em torno desse tema acabam, não raro, retraídas por um mecanismo idealizante, nos moldes típicos do processo de formalização que aqui venho retratando. É que no seu núcleo está a ideia central de um molde perfeito a que a realidade deve submeter-se, ainda que o que venha a ser evidenciado por mim não se ajuste àquela forma-limite.

Um exemplo irá facilmente ilustrar o que digo. Tomemos o direito constitucionalmente assegurado ao idoso a uma prestação continuada mensal, no valor de um salário mínimo. A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, em seu art. 203, garante-lhe o referido benefício assistencial, desde que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Esse quadro de miserabilidade, em face da “incerteza” que poderia gerar na sua qualificação, acabou por criar o que chamo de matematização do conceito, com a fixação de um valor legal para a sua caracterização. Assim, postulado em juízo o benefício e nomeado um perito da área de assistência social para aferir as condições de vida do requerente, resulta daí um laudo detalhado em que é evidenciada de forma inequívoca a sua situação de penúria. Mesmo

assim, paradoxalmente pode ter ele o seu direito ao benefício recusado porque sua renda mensal *per capita* familiar é igual a um quarto do salário mínimo (a Lei n.º 8.742/93, em seu art. 20, § 3.º, estabelece que a “miserabilidade” fica caracterizada se a referida renda for inferior àquela fração). Como se alguém pudesse, por exemplo, deixar de ser miserável em virtude de algumas frações de centavos!

Ora, esse logocentrismo matemático acaba forçando a conformação do real que se evidencia, com prejuízo da própria eficácia do direito que é constitucionalmente assegurado. O pretendido “[...] rigor científico, porque fundado no rigor matemático, é um rigor que quantifica e que, ao quantificar, desqualifica; um rigor que [...] ao caracterizar os fenômenos, os caricaturiza”.¹⁶

Ao assim proceder, o homem acaba por constranger a abertura que lhe é própria e na qual os entes podem aparecer naquilo que são, já que o único sentido possível já lhes é conferido por aquela formalização de índole metafísica que subtrai qualquer outra possibilidade no seu desvelamento.

Dou outro exemplo que acaba decorrendo do primeiro. Se o necessitado é o idoso que tem renda *per capita* mensal familiar inferior a um quarto do salário mínimo, então, “evidentemente”, o legislador tem que conceituar o que é família para tal fim. Eis que nenhum juiz ou funcionário público está habilitado a fazê-lo, já que poderiam estender esse conceito ilimitadamente, desnaturando-o! Dentro de uma abertura louvável, o legislador inicialmente estabeleceu que por família deve ser compreendida a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (Lei n.º 8.742/93, art. 20, § 1.º). Entretanto, essa elasticidade (necessária) do conceito acabou sendo contida pela revogação do referido dispositivo pela Lei n.º 9.720/98, que assim o precisou: “[...] entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto”.¹⁷ E o diploma mencionado estabelece uma lista fechada de integrantes:

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

[...]

§ 2.º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.

§ 3.º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.¹⁸

Ora, o que temos aqui é um logocentrismo que opera nos mesmos moldes daquele processo de idealização anunciado por Husserl, ou seja, por meio de formas-limite (conceituais) que se impõem ao mundo natural ainda que ele resista a tanto. Por exemplo, se me deparo com um idoso que possua uma renda mensal de um salário mínimo e que conviva com esposa, duas filhas menores e uma neta que dele dependam, a sua renda mensal familiar *per capita* será de um quarto de salário, já que a neta não se enquadra no conceito legal de família. Portanto, ele não é um miserável, pois a lei como tal entende aquele cuja renda é inferior àquele marco. E mesmo que ele seja realmente um miserável, porque suas condições de vida assim comprovem, para fins legais, não será e ele não poderá usufruir do benefício que a Constituição lhe assegurou.

CONCLUSÃO

A ciência moderna é marcada por um processo de objetificação do mundo da vida que acaba fazendo sucumbir a dimensão espiritual do homem, pelo que a delimitação desse estado de crise científica acaba também repercutindo na evidenciação de uma crise da própria humanidade.

No cerne desse processo, assume relevo a pujança do modelo matemático-científico que, partindo de formas-pura ideais, forçam os objetos espaço-temporais a amoldarem-se a elas, impedindo assim a própria aparição das coisas tal como elas são. É nesse caminho que segue a proposta husserliana de voltarmos às coisas mesmas.

O Direito também padece do mesmo problema, quando hipertrofia o papel dos conceitos jurídicos, dotando-os de uma dimensão idealizante, que acaba por forçar o mundo a ser o que dita e não o que ele é “em si”.

Esse processo repousa sobre um substrato bem claro, o ideal de certeza jurídica, o qual, sob o pretexto de afastar dirigismos subjetivistas, acaba por caricaturizar o mundo nesse processo de formalização.

Um dos reflexos dessa distorção é o esquecimento do mundo da vida, de onde partem todas aquelas fórmulas conceituais e o próprio Direito. Nesse contexto, direitos assegurados constitucionalmente, após um longo e sofrido processo de amadurecimento democrático, acabam por dissolverem-se na retórica jurídica, em que juristas se tornam meros operadores de uma máquina conceitual que se basta e “funciona” como um arcabouço técnico que nos é legado em meio a uma tradição em que as dimensões do homem, da vida e do pensamento se desfazem.

REFERÊNCIAS

GÓMEZ-HERAS, José M. G. **El a priori del mundo de la vida: fundamentación fenomenológica de una ética de la ciencia y de la técnica.** Barcelona: Anthropos, 1989.

HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos.** São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HUSSERL, Edmund. **A crise da humanidade europeia e a filosofia.** 3. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008a.

_____. **La crisis de las ciencias europeas y la fenomenología trascendental.** Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008b.

PACI, Enzo. **Función de las ciencias y significado del hombre.** México: Fondo de Cultura Económica. 1968.

SANTOS, Boaventura Souza. **Um discurso sobre as ciências.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NOTAS

- 1 HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos. São Paulo: Littera Mundi, 2001. p. 168.
- 2 HUSSERL, Edmund. **A crise da humanidade europeia e a filosofia**. 3. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008a. p. 82.
- 3 HUSSERL, 2008a, p. 82.
- 4 Id. **La crisis de las ciencias europeas y la fenomenología trascendental**. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008b. p. 50.
- 5 Não sem razão, a autorização para a permuta das expressões “A filosofia na crise da humanidade europeia” e “crise das ciências europeias [...]” entre o título da palestra proferida por Husserl em Viena, em 1935, e a obra final (incompleta) de sua vida, publicada (*post mortem*) em 1936.
- 6 PACI, Enzo. **Función de las ciencias y significado del hombre**. México: Fondo de Cultura Económica. 1968. p. 19.
- 7 HUSSERL, 2008b, p. 69.
- 8 Ibid., p. 69.
- 9 PACI, 1968, p. 20.
- 10 Ibid., p. 20.
- 11 HUSSERL, 2008b, p. 71.
- 12 Eso encontré, pues, Galileo, sin que por cierto él, y comprensible-mente, sintiera la necesidad de penetrar en el modo como esta operación idealizante había surgido originariamente (esto es, de qué modo surgió desde el subsuelo del mundo sensible pre-geométrico y sus artes prácticas), y profundizar las preguntas por el origen de la evidencia apodíctica matemática. En la actitud del geómetra está ausente esa necesidad: ya se ha estudiado la geometría, se “comprenden” los conceptos y proposiciones geométricas, le son familiares los métodos de operaciones como los modos de tratar con configuraciones determinadas definidas, en eso hacer el uso correspondiente de figuras sobre el papel (los “modelos”).
- 13 GÓMEZ-HERAZ, José M. G. **El a priori del mundo de la vida**: fundamentación fenomenológica de una ética de la ciencia y de la técnica. Barcelona: Anthropos, 1989. p. 142.

- 14 Ibid., p. 147.
- 15 El universo de entes ideales matemáticos, contruidos por la razón, genera el objetivismo al ser postulado dicho universo como realidad única y verdadera, suplantando al mundo de la experiencia cotidiana, origen de toda idealización, incluida la matemática [...] Como consecuencia de la praxis objetivadora, el mundo real concreto es sustituido por el universo de idealidades objetivadas y se encauza una praxis ideal que sustituye a la praxis real en el ámbito del universo «idealizado-objetivado». Esta es la innovación profunda que la ciencia moderna aporta en su concepto de realidad: la identificación de la realidad objetiva con el universo de idealidades que construye la matemática. De ese modo se hace pasar por realidad lo que es resultado de una abstracción. Las idealidades matemáticas se hipostasían como “ser en sí”, olvidándose el origen empírico de las mismas. Queda así constituida una cuasi-metafísica de entes ideales, que pierde su conexión con la *Lebenswelt* al ser ésta suplantada por el mundo objetivo de la ciencia.
- 16 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 54.
- 17 BRASIL. Lei n.º 9.720, de 30 de novembro de 1998. Dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 2 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1º dez. 1998. Seção 1, p. 1.
- 18 BRASIL. Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 jul. 1991. Seção 1, p. 14809.

Artigo recebido em: 15/09/2010

Aprovado para publicação em: 28/09/2010